



EDITAL Nº 3559/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS (PLAYGROUND) DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2024 – 08h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/05/2024 – 13h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/05//2024 – 13h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/05/2024 – 13h30min

PLATAFORMA: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO ME/EPP

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.215/2023, para **AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS (PLAYGROUND) DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações descritas no **Objeto, Termo de Referência e demais anexos partes integrantes deste Edital**.

Esta licitação é destinada a **participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP**.

1. OBJETO:

1.1 A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, visando a **aquisição de parquinhos infantis (playground) destinadas as Escolas Municipais**, conforme descrição a seguir:

LOTE 01: 01 (UM) CONJUNTO PLAYGROUND ROTOMOLDADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA (instalado), com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9 x 9 cm com cantos arredondados e acabamentos de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática.

- 4 Plataformas medindo 1,06 x 1,06 m com estruturas metálicas cantoneiras galvanizadas a fogo 30 x 40 mm espessura 1,5 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136 x 30 mm cor itaúba, altura do chão até o da plataforma de 1,20 m.
- 3 Coberturas Superior: para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada 1,30 x 1,30 x 0,65 m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.
- 1 Coqueiro: cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado.
- 2 Balanços Duplos: fixado a torre, 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 assentos com dimensão de 460 mm x 225 mm de polietileno rotomoldado parede dupla colorida com encaixe de fixação;
- 1 Escorregador Espiral: (caracol) com seção de deslizamento de 370 mm de comprimento por 540 mm de largura, vista superior com diâmetro externo de 1600 mm x 1900 mm de altura em fibra de vidro colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro 800 mm x 900 mm em tubo de metal com travessas verticais barra de acesso tudo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegadas x 1,5 mm de parede x 765 de comprimento;
- 1 Rampa de Escalada: em madeira plástica com estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 0,80 m largura x 2,20 m de comprimento. Partes metálicas com solda



mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura;

- 1 Passarela Reta com Dimesão: 1950 mm x 820 mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda-corpo (corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetros de 1 polegadas e diâmetro 5/8 de polegadas pintura eletrostática cor colorido;

- 1 Rampa de Cordas: com estrutura de tubo $1/2$ “#18, com cordas de nylon de 14 mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80 x 1,80 m, com inclinação de 40°.

- 1 Escorregador Reto: em polietileno rotomoldado, medindo 2,70 m de comprimento e 0,50 m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista;

- 1 Tubo Reto Horizontal: 2000 mm com diâmetro interno de 750 mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flanges (painel) medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

- 1 Escada de Acesso: de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo 30 x 50 mm 1#, e corrimão em turbo 1 “#14, medindo 2,00 x 0,76 m, com degraus em madeira plástica 60 x 13,6 x 3 cm com reforço na parte inferior;

- 1 Tobogã em Polietileno: rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00 mm de comprimento e 0,75 m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06 x 0,98 m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetados e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo;

- 1 Kit Da Velha com 9 Cilindros: em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e o diâmetro 1,65 mm x 210 mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento;

- 1 Subida de Bombeiros: com estruturas em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4“diâmetro na coluna principal e no mínimo 1” nos pares de degraus, com duas pegas mão fixados nas colunas.

LOTE 02: 01 (UM) CONJUNTO PLAYGROUND ROTOMOLDADO COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:

PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA (instalado), com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9 x 9 cm com cantos arredondados e acabamentos de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática.

- 2 Coberturas Superior: para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada 1,30 x 1,30 x 0,65 mm em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.

- 1 Tubo Reto Horizontal: 2000 mm com diâmetro interno de 750 mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flanges (painel) medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado cor colorido;

- 1 Escada de Acesso: de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo 30 x 50 mm 1#, e corrimão em turbo 1 “#14, medindo 2,00 x 0,76 m, com degraus em madeira plástica 60 x 13,6 x 3 cm com reforço na parte inferior;



- 1 Rampa de Tacos: (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760 mm de comprimento x 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30 mm x 30 mm e parede com 2 mm de espessura;
- 2 Balanço Triplo: fixado a torre. Com três assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estruturas em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460 mm x 225 mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação;
- 2 Escorregador Reto: em polietileno rotomoldado, medindo 2,70 m de comprimento e 0,50 m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista.

LOTE 03: 01 (UM) CONJUNTO PLAYGROUND ROTOMOLDADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA (instalado), rotomoldado - contendo;

- 2 Torres cobertas com estrutura principal (colunas) de madeira plástica, medindo mínimo 9 x 9mt;
- 2 Plataformas, confeccionado em madeiras plásticas, estruturada com 1,06 m x 1,06 m, com estrutura em perfil cantoneira galvanizada com cantos dobrados para encaixe das colunas, e assoalho com tábuas de deck de 13,6 cm, na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado, estilo pirâmide tobogã. Plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída a escada de acesso, em aço tubular, com sete degraus em madeiras plásticas de 13 rampas de cordas, estrutura tubular de aço, corda com uniões em peças de nylon nas cordas para maior segurança.
- 1 Escorregador em plástico rotomoldado com seção deslizamento de 2,70 mt de comprimento, escalada de tacos de rapel: 2,00m de comprimento com vários tacos em madeira e com assoalho, balanço duplo com estrutura em madeira plástica e assento em madeira; ponte de ligação, curva positiva 2,00 m com corrimão com tubos na vertical com espaçamento de 10 cm medindo 8 x 5,5 x 3.

LOTE 04: 01 (UMA) UNIDADE DE BRINQUEDO GIRA-GIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Brinquedo gira-gira confeccionado em tubo de aço industrial de 3 polegadas, espessura 2 mm medindo 1,60 de diâmetro e 1,20 de altura. Com braço de sustentação em tubo 7/8 e base de 1", espessura 2 mm com base em eixo central de 2 polegadas na espessura 2,65 com buchas nylon auto deslizantes possibilitando rotação horário e anti-horário, assentos em madeira de lei medindo 0,75 x 0,20 x 0,3 m com 6 lugares, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintético multicolorida. Fabricado e instalado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 05: 01 (UMA) UNIDADE DE BRINQUEDO VAI E VEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Brinquedo vai e vem confeccionado, em tubo industrial de 2" parede 1,50 mm, com quadro superior medindo 1,50 x 1,20 m, com prancha em ferro de 2,50 x 0,20 m de



largura, suspensa por correntes galvanizadas elo 5 mm sob mancais. Solda mig, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida. Contendo 5 lugares. Fabricado e instalado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 06: 01 (UMA) UNIDADE DE BRINQUEDO LABIRINTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Labirinto estrutura confeccionada em tubo industrial 7/8 espessura 1,50 mm, medindo 1,50 x 1,50 x 2,00, formando quadrados horizontais e verticais. Solda mig, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintético multicolorida. Fabricado e instalado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 07: 07 (SETE) UNIDADES DE BANCOS MULTICOLORIDOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Bancos multicoloridos, estrutura em tubo industrial espessura 2 mm, com tratamento anticorrosivo, pintura em esmalte sintético, assento e encosto em madeira de lei medindo 1,20 m x 0,12 m x 1”, pintados em esmalte sintético nas cores amarelo, vermelho, verde e azul, fixados à estrutura por parafusos galvanizados. Medidas: 1,20 x 0,70 x 0,40 m. Fabricado e instalado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

LOTE 08: 02 (DUAS) UNIDADES DE BANCOS COLORIDOS COM PÉS DE CONCRETO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

Bancos coloridos com pés de concreto estrutura de concreto, assento e encosto em madeira de lei medindo 1,20 m x 0,12 m x 1’, pintado em esmalte sintético nas cores amarelo, vermelho, verde e azul, fixados à estrutura por parafusos galvanizados. Medidas: 1,20 x 0,70 x 0,40 m. Fabricado e instalado de acordo com a norma ABNT 16071/2012. Prazo de garantia de no mínimo 12 meses.

OBS.: Os materiais ora licitados deverão ser instalados pela Empresa vencedora em local a ser definido pela Prefeitura Municipal, dentro do perímetro urbano do município. As despesas de frete, instalação e todos os insumos envolvidos correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

1.2 Em eventual divergência entre o Edital e o Termo de Referência prevalecerá o Edital.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Bannrisul.

2.2. A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Credenciamento de Fornecedores, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu



funcionamento e regulamento, assim como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

2.7.1. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;

2.7.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço e/ou contrato, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

2.7.3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço/contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

2.7.4. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.7.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

2.7.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

2.7.7. Que a licitante tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, quando for o caso.

2.7.8. Que a licitante disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.



2.10. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

2.10.1. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.10.2. A falsidade da declaração de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

2.11. Não poderão participar deste Pregão:

2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. Pessoa jurídica que esteja em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

2.11.4.1. As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação.

2.11.5. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.6. Empresa cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.11.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul, nos cargos de direção ou chefia, ou exercentes de função gratificada de mesma natureza ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício



do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. A vedação de que trata o item 2.11.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja proposta tiver sido aceita, deverá anexar a documentação de habilitação, através do sistema eletrônico, ocasião em que será concedido o prazo mínimo **de 1 (uma) hora**, prorrogável a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação. Os documentos necessários são os seguintes:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal e Estadual**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).



i) **Declarações**, conforme o **Anexo III** – Modelos de Declarações para Habilitação;

j) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal da Empresa, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), quando se enquadrar nesta condição e pretender se utilizar os benefícios da Lei. (**Anexo IV**).

OBS.: Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A **Proposta de Preços**, a qual deverá ser anexada ao sistema, deverá consignar expressamente, o **valor unitário de cada item**, considerando a instalação do produto, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar a marca e modelo do produto ofertado**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

4.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

4.6. Prazo de entrega e instalação dos produtos não superior a 30 (trinta) dias após a convocação, admitindo sua prorrogação, desde que feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

4.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.8. O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá certificar-se de que essa seja visível e legível em sua integridade.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até o prazo limite para cadastramento destas.

4.10. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.11. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.



4.12. Os dados da empresa não deverão constar na proposta inicial enviada, devendo ser informados apenas na proposta final, a ser enviada na etapa de Julgamento da Proposta, que ocorrerá após o encerramento da fase de lances e da negociação.

4.13. Na etapa de Julgamento da Proposta, a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro a **proposta final atualizada**, contendo, ainda, os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente e o nome do responsável por contatar com o Município de Caçapava do Sul e por assinar o contrato, bem como indicar a empresa responsável pela assistência técnica dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.1.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.1.2. Não caberá desistência após abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O critério de julgamento de classificação das empresas será **MENOR PREÇO**.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote, incluindo as despesas de frete.

6.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.



6.6. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,05% (cinco centésimos por cento).

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.8. Na fase de disputa, será observado o seguinte intervalo entre os lances:

a) 3 (três) segundos caso os lances sejam ofertados por licitantes diferentes;

b) 10 (dez) segundos caso os lances sejam ofertados pela mesma licitante.

6.9. Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. O procedimento para envio de lances neste pregão eletrônico seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, de forma que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.14.1.1. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.14.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



6.14.1.3. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.14.1.4. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.2.1. empresas estabelecidas no território do estado do Rio Grande do Sul;

6.14.2.2. empresas brasileiras;

6.14.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá realizar a negociação com a primeira colocada, de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.15.3. O valor ofertado durante a negociação deverá ser registrado em campo próprio do sistema.

6.16. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

7.2. Caso o valor seja aceito, o pregoeiro designará prazo e solicitará ao licitante mais bem classificado para que realize o upload da proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares requeridos.

7.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou de ofício.

7.2.2. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- e) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- g) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.4. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não requeridas neste Edital.

7.5. Os valores registrados no sistema eletrônico prevalecerão sobre os constantes no anexo da proposta, se houver divergência.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo definido pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.7.2. Também será considerado erro no preenchimento da planilha, e, portanto, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. A critério do pregoeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro, respeitados os prazos mínimos definidos neste edital.

7.8.1. Será observada a divulgação a todos os interessados.

7.8.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados, de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

9.3. Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro e anexadas ao sistema.

9.5. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante da proposta vencedora:

10.2. A homologação do certame será realizada pelo Prefeito.

10.3. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

10.4. A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Pedido (instrumento equivalente) no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato/empenho licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.



11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Caçapava do Sul-RS.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



11.15. Caso o bem adquirido, apresente vícios permanentes, impossibilitando a utilização por mais de 15 dias, dentro do prazo de garantia, os bens serão devolvidos e cobrado multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato e devolução do valor pago, devidamente corrigido pelo IPCA;

11.15.1. Entende-se por vício permanente, a necessidade reiterada de manutenção, onerando e impossibilitando a prestação de serviços, nos seguintes termos:

11.15.1.1 Mais de três problemas mecânicos no mês;

11.15.1.2 Mais de três problemas eletrônicos no mês;

11.15.1.3 Mais de três problemas elétricos no mês;

11.15.1.4 Mais de três vezes a máquina parada, tendo a soma dos itens 11.15.1.1, 11.15.1.2 e 11.15.1.3, sendo no mesmo mês.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até cinco (5) dias úteis, após a entrega do Veículo, uma vez atendidas todas as características exigidas no instrumento convocatório.

12.2. As despesas decorrentes de frete, correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora.

12.3. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

09.03.12.365.0105.2.123 – 4.4.90.51 – Red. 1353 – Rec. 1500.

12.4. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante do simples nacional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. É facultado ao pregoeiro:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.10. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br> e <https://www.cacapavadosul.rs.gov.br>

13.12. Durante todas as fases do procedimento licitatório, e, também, antes da assinatura do contrato, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.13. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo o aceite sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.

13.14. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.15. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Licitações do Município.



13.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.17.1. Anexo I – Termo de Referência;

13.17.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

13.17.3. Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação;

14.17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;

14.17.5. Anexo V – Minuta de Contrato.

13.18. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro.

Caçapava do Sul, 02 de abril de 2024.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Da definição do objeto:

1.1. Este Termo de Referência visa a aquisição de parquinhos/playground para Escolas Municipais:

- Instituto Municipal de Educação
- Dagoberto Barcelos
- Inocência Prates Chaves

1.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01: CONJUNTO PLAYGROUND I

Playground com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9 x 9 cm com cantos arredondados e acabamentos de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática.

- 4 Plataformas medindo 1,06 x 1,06 m com estruturas metálicas cantoneiras galvanizadas a fogo 30 x 40 mm espessura 1,5 mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136 x 30 mm cor itaúba, altura do chão até o da plataforma de 1,20 m.
- 3 Coberturas Superior: para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada 1,30 x 1,30 x 0,65 m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.
- 1 Coqueiro: cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado.
- 2 Balanços Duplos: fixado a torre, 2 assentos abertos em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 assentos com dimensão de 460 mm x 225 mm de polietileno rotomoldado parede dupla colorida com encaixe de fixação;
- 1 Escorregador Espiral: (caracol) com seção de deslizamento de 370 mm de comprimento por 540 mm de largura, vista superior com diâmetro externo de 1600 mm x 1900 mm de altura em fibra de vidro colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro 800 mm x 900 mm em tubo de metal com travessas verticais barra de acesso tudo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegadas x 1,5 mm de parede x 765 de comprimento;
- 1 Rampa de Escalada: em madeira plástica com estrutura confeccionada em metalão 40 x 60, chapa 16. Com laterais de proteção em tubo 7/8 na chapa 18. Rampa em madeira plástica ecológica e fixada a ela 06 tacos em madeira plástica, para apoio dos pés e das mãos. Medidas: 080 m largura x 2,20 m de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática à pó epóxi em forno de alta temperatura;



- 1 Passarela Reta com Dimesão: 1950 mm x 820 mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; guarda-corpo (corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetros de 1 polegadas e diâmetro 5/8 de polegadas pintura eletrostática cor colorido;
- 1 Rampa de Cordas: com estrutura de tubo $1/2$ “#18, com cordas de nylon de 14 mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80 x 1,80 m, com inclinação de 40°.
- 1 Escorregador Reto: em polietileno rotomoldado, medindo 2,70 m de comprimento e 0,50 m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista;
- 1 Tubo Reto Horizontal: 2000 mm com diâmetro interno de 750 mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flanges (painel) medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado cor colorido;
- 1 Escada de Acesso: de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo 30 x 50 mm 1#, e corrimão em turbo 1 “#14, medindo 2,00 x 0,76 m, com degraus em madeira plástica 60 x 13,6 x 3 cm com reforço na parte inferior;
- 1 Tobogã em Polietileno: rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00 mm de comprimento e 0,75 m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06 x 0,98 m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetados e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo;
- 1 Kit Da Velha com 9 Cilindros: em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e o diâmetro 1,65 mm x 210 mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm de comprimento;
- 1 Subida de Bombeiros: com estruturas em aço tubular, com aproximadamente 1.1/4“diâmetro na coluna principal e no mínimo 1” nos pares de degraus, com duas pegas mão fixados nas colunas;

LOTE 02: CONJUNTO PLAYGROUND II

Playground com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9 x 9 cm com cantos arredondados e acabamentos de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática.

- 2 Coberturas Superior: para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada 1,30 x 1,30 x 0,65 mm em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.
- 1 Tubo Reto Horizontal: 2000 mm com diâmetro interno de 750 mm em polietileno rotomoldado cor colorido; duas flanges (painel) medida externa 940 mm x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado cor colorido;
- 1 Escada de Acesso: de 5 a 7 degraus, com estrutura em tubo 30 x 50 mm 1#, e corrimão em turbo 1 “#14, medindo 2,00 x 0,76 m, com degraus em madeira plástica 60 x 13,6 x 3 cm com reforço na parte inferior;
- 1 Rampa de Tacos: (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760 mm de comprimento x 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30 mm x 30 mm e parede com 2 mm de espessura;



- 2 Balanço Triplo: fixado a torre. Com três assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estruturas em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460 mm x 225 mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação;
- 2 Escorregador Reto: em polietileno rotomoldado, medindo 2,70 m de comprimento e 0,50 m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40 cm, com abas de no mínimo 15 cm interna, e desaceleração de no mínimo 50 cm, com acabamento arredondado no final da pista.

LOTE 03: CONJUNTO PLAYGROUND III

Playground rotomoldado - contendo;

- 2 Torres cobertas com estrutura principal (colunas) de madeira plástica, medindo mínimo 9 x 9mt;
- 2 Plataformas, confeccionado em madeiras plásticas, estruturada com 1,06mt x 1,06mt, com estrutura em perfil cantoneira galvanizada com cantos dobrados para encaixe das colunas, e assoalho com tábuas de deck de 13,6 cm, na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado, estilo pirâmide tobogã. Plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída a escada de acesso, em aço tubular, com sete degraus em madeiras plásticas de 13 rampas de cordas, estrutura tubular de aço, corda com uniões em peças de nylon nas cordas para maior segurança.
- 1 Escorregador: em plástico rotomoldado com seção deslizamento de 2,70 m de comprimento, escalada de tacos de rapel: 2,00 m de comprimento com vários tacos em madeira e com assoalho, balanço duplo com estrutura em madeira plástica e assento em madeira; ponte de ligação, curva positiva 2,00 m com corrimão com tubos na vertical com espaçamento de 10 cm medindo 8 x 5,5 x 3.

LOTE 04: GIRA-GIRA; 01 Gira-gira brinquedo confeccionado em tubo de aço industrial de 3 polegadas, espessura 2 mm medindo 1,60 de diâmetro e 1,20 de altura. Com braço de sustentação em tubo 7/8 e base de 1", espessura 2 mm com base em eixo central de 2 polegadas na espessura 2,65 com buchas nylon auto deslizantes possibilitando rotação horário e anti-horário, assentos em madeira de lei medindo 0,75 x 0,20 x 0,3 m com 6 lugares, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintético multicolorida;

LOTE 05: VAI E VEM: 01 Vai e vem brinquedo confeccionado, em tubo industrial de 2" parede 1,50 mm, com quadro superior medindo 1,50 x 1,20, com prancha em ferro de 2,50 x 0,20 de largura, suspensa por correntes galvanizadas elo 5 mm sob mancais. Solda mig, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida. Contendo 5 lugares;

LOTE 06: LABIRINTO: 01 Labirinto estrutura confeccionada em tubo industrial 7/8 espessura 1,50 mm, medindo 1,50 x 1,50 x 2,00, formando quadrados horizontais e verticais. Solda mig, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintético multicolorida;



LOTE 07: BANCOS MULTICOLORIDOS: 07 Bancos Multicoloridos estrutura em tubo industrial espessura 2 mm, com tratamento anticorrosivo, pintura em esmalte sintético, assento e encosto em madeira de lei medindo 1,20 x 0,12 x 1”, pintados em esmalte sintético nas cores amarelo, vermelho, verde e azul, fixados à estrutura por parafusos galvanizados. Medidas: 1,20 x 0,70 x 0,40 m.

LOTE 08: BANCOS COLORIDOS COM PÉS DE CONCRETO: 02 bancos coloridos com pés de concreto estrutura de concreto, assento e encosto em madeira de lei medindo 1,20 x 0,12 x 1’, pintado em esmalte sintético nas cores amarelo, vermelho, verde e azul, fixados à estrutura por parafusos galvanizados. Medidas: 1,20 x 0,70 x 0,40 m.

1.3. A contratação será, realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, 17 2º, todas da Lei Federal nº14.133/2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os brinquedos (3 parquinhos/playground), foram requisitados pelas escolas, abaixo descritas, para sanar a necessidade de proporcionar lazer, crescimento e desenvolvimento saudável e protegido, aos alunos da Rede Municipal de Ensino:

-Escola de Ensino Fundamental: DAGOBERTO BARCELOS

-Escola de Ensino Fundamental: INOCÊNCIO PRATES CHAVES

-Escola de Ensino Fundamental: IME PROF. AUGUSTA MARIA DE LIMA MARQUES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de brinquedos se faz necessária para auxiliar as escolas Municipais no processo educacional de seus alunos, bem como assegurar práticas pedagógicas em ambientes coletivos, e também contribuir na aprendizagem, no desenvolvimento motor e na socialização plena dos alunos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações técnicas

Os bens têm como natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Un. de Medida	Quant. Total
1	Playground 1	Un	01
2	Playground 2	Un	01
3	Playground 3	Un	01



4	Gira-Gira	Un	01
5	Vai Vem	Un	01
6	Labirinto	Un	01
7	Banco Multicolorido	Un	07
8	Banco Multicolorido com Pés de Concreto	Un	2

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A empresa deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, e os produtos deverão estar em conformidade com as normas e técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT, comprovando que os produtos entregues atendem ao ABNT NBR 1607, certificado emitido pelo IMETRO.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo

O produto deverá ser entregue e instalado em até 30 dias, após a formalização do contrato.

6.2. Do local

O local da prestação do Serviço será orientado pela Secretaria de Educação.

6.3. Das condições do pagamento

O pagamento se dará após a concretização de todas as fazes necessárias para a conclusão do objeto da contratação.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

6.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

6.5. Da dotação orçamentária

A dotação orçamentária deste contrato correrá, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: projeto atividade 2.118; natureza da despesa 33.90.39.; código reduzido 1315, fonte de recurso 1500.



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir o Termo de Referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato obtido;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, com relação ao objeto desta contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

12. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo gestor da escola.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rita de Cássia Silveira Corrêa – matrícula 1119-3/1
Secretário responsável pela pasta: [Gislaine Huerta - Matrícula: 789849](#)



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

- **A PROPOSTA INICIAL NÃO DEVE CONTER QUALQUER INFORMAÇÃO QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**
- **A PROPOSTA FINAL (VENCEDORA) DEVERÁ CONTER, ALÉM DOS DADOS CONSTANTES NA PROPOSTA INICIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**
- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
- Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.

PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL Nº 3559/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024

OBJETO: Aquisição de Parquinhos Infantis (Playground) destinados as escolas Municipais.

Item	Descrição/Item	Marca / Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONJUNTO PLAYGROUND I		Und	01		
2	CONJUNTO PLAYGROUND II		Und	01		
3	CONJUNTO PLAYGROUND III		Und	01		
4	GIRA-GIRA		Und	01		
5	VAI E VEM		Und	01		
6	LABIRINTO		Und	01		
7	BANCO MULTICOLORIDO		Und	07		
8	BANCO COLORIDO COM PÉS DE CONCRETO		Und	02		



Nos valores propostos acima, estão inclusos todas as despesas de instalação, frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Prazo de entrega e instalação do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.

DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO RS (INFORMAR APENAS NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL, APÓS A FASE DE DISPUTA).

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:

5. DADOS DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA (INFORMAR APENAS NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL, APÓS A FASE DE DISPUTA).

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários para pagamento:

Local, data.

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

INSTRUÇÕES:

- Entregar as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade n....., DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;
2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);



5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;
6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
11. que inexistem, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal



ANEXO IV

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS (ME/EPP)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Além do enquadramento como ME/EPP com base no critério econômico (faturamento), declaramos que estamos em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob o aspecto contratual. Para tanto, informamos que, no ano de realização da presente licitação, a empresa não ultrapassou os limites de faturamento previstos em lei para ME/EPP, considerando todos os negócios firmados, independentemente de os valores amparados pelos contratos terem sido faturados ou não naquele ano.

Comprometemo-nos a apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, caso sejamos selecionados como vencedores da licitação, a fim de comprovar a veracidade das informações acima declaradas.

Estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar a exclusão da empresa do processo de licitação, além das sanções legais cabíveis.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal



EDITAL Nº 3559/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS (PLAYGROUND) DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/05/2024 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/05/2024 – 13h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/05/2024 – 13:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.03.12.365.0105.2.123 – 4.4.90.51 – Red. 1353 – Rec. 1500.

p. parquinhos 2024